SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Rua Omega, *(Antiga Ali Hamoud)*, 40 – Alpes de Itaquá
Itaquaquecetuba – SP CEP: 08588-630
Tel.: (11) 4645-1288

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Proc. administrativo nº11739/2025

Objeto: **Abertura de Ata de Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades dos diversos setores desta Secretaria.**

I - INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa orientar o processo de **Registro de Preços para aquisição de alimentos.**

Este processo é regido pela Lei Federal 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, no âmbito da administração pública.

II – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para aquisição de produtos alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

	LOTE ÚNICO		
Item	**Especificação/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
1.1	Achocolatado em pó pacote de 2kg	Pacote	1.825
1.2	Açúcar refinado, embalado em pacotes de 1kg	Kg	4.432
1.3	Café em pó fornecimento em pacote de 500g	Pacote	4.953
1.4	Caixa de chá erva mate 250g	Caixa	1.303

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Rua Omega, *(Antiga Ali Hamoud)*, 40 – Alpes de Itaquá
Itaquaquecetuba – SP CEP: 08588-630
Tel.: (11) 4645-1288

1.5	Leite integral UHT em embalagem de 1 litro	Litro	8.864
1.6	Margarina vegetal cremosa, com sal, embaladas em potes de 500 gramas	Pote	3.128

II.I Havendo divergência entre o sistema e o estabelecido neste Edital, quanto a descrição/especificação quantidade e unidade de itens objeto da presente licitação, prevalecerá o disposto no Termo de Referência

II.II ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

II.II.I Achocolatado em pó pacote 2kg

Especificação:

Especificação: Achocolatado, apresentação em pó, de 1ª qualidade, sabor chocolate. Nutrientes: Contém 2 minerais (ferro e cálcio) e 7 vitaminas (niacina, vitaminas A, B2, B6, B12, C e D). Cálcio, fósforo*, ferro vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, vitamina D, niacina. *Presente apenas no leite. Composição: Açúcar, cacau em pó, soro de leite, polidextrose, minerais, vitaminas, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja, edulcorantes ciclamato de sódio e acessulfame de potássio. Alérgicos: Contém derivados de soja, pode conter leite, aveia, cevada e trigo. Embalagem 2kg com rendimento até 17 litros, com prazo de validade de 12 (doze) meses.

Finalidade: A finalidade para aquisição de achocolatado em pó é, na maioria das vezes, para a preparação de bebidas como chocolate quente ou gelado, devido à sua praticidade e sabor. Também pode ser usado em receitas de bolos, pavês, pudins e outras sobremesas.

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Rua Omega, *(Antiga Ali Hamoud)*, 40 – Alpes de Itaquá
Itaquaquecetuba – SP CEP: 08588-630
Tel.: (11) 4645-1288

Justificativa: A aquisição de achocolatado em pó visa complementar a merenda dos colaboradores, contribuindo para o fornecimento de nutrientes importantes para o desenvolvimento dos mesmos.

II.II.II Açúcar refinado, embalado em pacotes de 1kg

Especificação:

composto por sacarose originário do suco da cana, especial. Livre de fermentação; isento de matéria terrosa, parasita e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprio do açúcar. Sabor doce. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênico sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/ industrializadores de alimentos. Devendo conter para cada porção de 5g: valor energético: 20 kcal; carboidratos: 5g; embalagem: embalagem primária em sacos plásticos resistentes de 1kg. Validade mínima de 10 meses.

Finalidade: A finalidade para aquisição de açúcar refinado depende do uso pretendido. Em geral, é utilizado para adoçar alimentos e bebidas, sendo comum em confeitaria, culinária e consumo direto. Também pode ser usado na indústria alimentícia como um dos componentes de produtos processados.

Justificativa: A aquisição de açúcar tem como objetivo garantir o fornecimento de bebidas quentes e alimentos para os funcionários, contribuindo para a satisfação e o bem-estar do quadro de pessoal

II.II.III Café em pó fornecimento em pacote de 500g

Especificação:

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Rua Omega, *(Antiga Ali Hamoud)*, 40 – Alpes de Itaquá
Itaquaquecetuba – SP CEP: 08588-630
Tel.: (11) 4645-1288

CAFÉ EM PÓ: torrado e moído, tipo tradicional. Pó homogêneo, moagem fina, torra média. Selo de qualidade abic com classificação entre 4,5 – 5,9. Embalagem a vácuo, papel aluminizado contendo 500 gramas e com embalagem secundária de caixa de papelão ondulada. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 15 meses.

Finalidade: A finalidade da aquisição de café em pó, em geral, é para uso como bebida, seja em casa, em escritórios ou em estabelecimentos comerciais. A compra de café em pó pode ser para o consumo individual, para oferecer aos funcionários em empresas, ou para fornecer aos clientes em estabelecimentos de alimentação e bebidas. Além disso, o café em pó também pode ser usado para outras finalidades, esfoliação para a pele, ou como ingrediente em receitas culinárias.

Justificativa: A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender às demandas de café dos servidores, colaboradores e visitantes, nas dependências da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

II.II.IV Caixa de chá erva mate 250g

Especificação:

CHÁ MATE: folhas e talos de erva mate tostada. Embalagem cartucho de filme plástico, acondicionado em caixinhas de cartão duplex, contendo 250 gramas. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 20 meses.

EM BRANCO

Finalidade: A finalidade para aquisição de chá erva-mate pode ser diversificada, incluindo consumo pessoal para obter benefícios como energia, digestão e concentração, bem como para uso em práticas tradicionais como o chimarrão ou tererê. Também pode ser utilizado como ingrediente em produtos alimentícios ou cosméticos, ou ainda para fins medicinais, devido às suas propriedades antioxidantes e anti-inflamatórias.

Justificativa: A erva-mate contém cafeína, que pode ajudar a aumentar a energia e a concentração, tornando-a uma alternativa mais saudável para bebidas como café ou refrigerantes.

II.II.V Leite integral UHT em embalagem de 1 litro

Especificação:

Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característico: Acondicionados em embalagem Longa Vida UHT / UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF / DIPOA e carimbo de inspeção. OBS: Cada lote entregue deverá ter a validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega nas dependências da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Finalidade: A aquisição de leite e derivados para fornecer uma alimentação de qualidade e contribuir para o desenvolvimento integral dos colaboradores, melhorando o desempenho no trabalho e promovendo a saúde e o bem-estar.

Justificativa: A aquisição de leite é justificada pela sua importância nutricional, contribuindo para a saúde, o desenvolvimento e a qualidade de vida de

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Rua Omega, *(Antiga Ali Hamoud)*, 40 – Alpes de Itaquá
Itaquaquecetuba – SP CEP: 08588-630
Tel.: (11) 4645-1288

diferentes grupos, desde alunos de escolas até pacientes com necessidades nutricionais específicas.

II.II.VI Margarina vegetal cremosa, com sal, embaladas em potes de 500 gramas

Especificação:

MARGARINA COM SAL: de consistência cremosa com sal, composto por no mínimo: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado, emulsificantes, conservador, acidulante ácido cítrico, aromatizante, corantes: betacaroteno e natural de urucum e cúrcuma. Embalagem pote plástico com no mínimo 500gramas. Validade mínima de 06 meses.

Finalidade: a margarina vegetal é versátil e pode ser usada para fins culinários, de beleza e, em alguns casos, como suplemento alimentar.

Justificativa: A justificativa para a aquisição de margarina vegetal é multifacetada, podendo abranger a necessidade de suprir necessidades alimentares, garantir o funcionamento de serviços essenciais, atender a demandas de departamentos municipais.

Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como **comuns,** conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Portanto, O objeto desta contratação não se enquadra como sendo Produto de Luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período e quantidade, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Rua Omega, *(Antiga Ali Hamoud)*, 40 – Alpes de Itaquá
Itaquaquecetuba – SP CEP: 08588-630
Tel.: (11) 4645-1288

III - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [46316600000164-0-000005/2025];
II) Data de publicação no PNCP: [04/12/2024];
III) Id do item no PCA: [...];
IV) Classe/Grupo: [...];
V) Identificador da Futura Contratação: [...].

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares no item 7.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares no item 3.

- Participação de empresas reunidas em consórcio

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

As devidas justificativas encontram-se disponíveis no ETP.

- Sustentabilidade

Não foram encontrados critérios de sustentabilidade incidentes sobre o objeto a ser licitado.

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Rua Omega, *(Antiga Ali Hamoud)*, 40 – Alpes de Itaquá
Itaquaquecetuba – SP CEP: 08588-630
Tel.: (11) 4645-1288

- Da exigência de amostra ou documentação técnica

Para o objeto em questão, não é necessário amostra ou documentação técnica.

- Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

As devidas justificativas encontram-se disponíveis no ETP.

- Vistoria Técnica

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Vistoria Técnica.

VI - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Prazo de Entrega:

Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento).

- Local de Entrega:

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

Rua Omega, *(Antiga Ali Hamoud)*, 40 – Bairro Alpes de Itaquá

Itaquaquecetuba – SP CEP: 08588-630

Tel.: (11) 4645-1288

- Validade dos Alimentos

No ato da entrega os alimentos deverão contar com prazo de validade mínima, conforme relação abaixo:

Lote 1

1.1 Achocolatado em pó: mínima de 12 meses

1.2 Açúcar refinado: mínima de 10 meses

1.3 Café em pó: mínima de 15 meses

1.4 Chá mate: mínima de 20 meses

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Rua Omega, *(Antiga Ali Hamoud)*, 40 – Alpes de Itaquá
Itaquaquecetuba – SP CEP: 08588-630
Tel.: (11) 4645-1288

2.1 Leite integral UHT : mínima de 04 meses

2.2 Margarina com sal: mínima de 06 meses

VII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não haverá exigência de garantia do objeto fornecidos na presente contratação.

VIII – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Rua Omega, *(Antiga Ali Hamoud)*, 40 – Alpes de Itaquá
Itaquaquecetuba – SP CEP: 08588-630
Tel.: (11) 4645-1288

- Fiscalização e Gestor do Contrato

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

IX – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Rua Omega, *(Antiga Ali Hamoud)*, 40 – Alpes de Itaquá
Itaquaquecetuba – SP CEP: 08588-630
Tel.: (11) 4645-1288

à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- Liquidação

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, da nota fiscal/fatura de materiais entregues, que deverá estar devidamente atestada por servidor

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Rua Omega, *(Antiga Ali Hamoud)*, 40 – Alpes de Itaquá
Itaquaquecetuba – SP CEP: 08588-630
Tel.: (11) 4645-1288

competente da Administração Pública, através de crédito em conta corrente da contratada.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da Contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de

EM BRANCO

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

X – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Forma de Seleção e Critério de julgamento da proposta

O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas no ETP e neste TR.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade, forma e adoção do critério de julgamento definidos pela Autoridade Competente.

- Forma de Fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Para Registro de Preços a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, mas não obrigará a Administração a adquirir, facultada a realização de licitação específica para a Registro de Preços pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- Exigências de habilitação

Habilitação Jurídica:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Rua Omega, *(Antiga Ali Hamoud)*, 40 – Alpes de Itaquá
Itaquaquecetuba – SP CEP: 08588-630
Tel.: (11) 4645-1288

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Certificado ou Alvará Sanitário (Licença de Funcionamento): expedido pelo serviço de vigilância sanitária, em vigência, conforme o Código Sanitário e Leis Complementares, demonstrando que a empresa está apta ao seu funcionamento regular (não serão aceitos protocolos de licença inicial ou de renovação).

Ficha Técnica para todos os itens ofertados, contendo a descrição do produto, marca, ingredientes, modo de preparo (quando aplicável), embalagem, rotulagem, composição nutricional e validade do produto.

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Rua Omega, *(Antiga Ali Hamoud)*, 40 – Alpes de Itaquá
Itaquaquecetuba – SP CEP: 08588-630
Tel.: (11) 4645-1288

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado ou Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Rua Omega, *(Antiga Ali Hamoud)*, 40 – Alpes de Itaquá
Itaquaquecetuba – SP CEP: 08588-630
Tel.: (11) 4645-1288

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação.

Qualificação Econômico – Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura da sessão. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.

Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial seja positiva, deve a licitante apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do TCU.

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Rua Omega, *(Antiga Ali Hamoud)*, 40 – Alpes de Itaquá
Itaquaquecetuba – SP CEP: 08588-630
Tel.: (11) 4645-1288

Balanço Patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Qualificação Técnica

Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comprovando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação.

XI – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares no item 06.

XII – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2025.

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Rua Omega, *(Antiga Ali Hamoud)*, 40 – Alpes de Itaquá
Itaquaquecetuba – SP CEP: 08588-630
Tel.: (11) 4645-1288

A contratação será atendida pela seguinte dotação: **12.04.00.3.3.90.30.00.15.452.5003.2190**.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

XIII – RESPONSÁVEIS

O fornecimento do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

Tendo em vista, que são considerados dados sensíveis, conforme os termos da LGPD – Lei de Proteção de dados nº 13.709/18, ficam disponíveis nos autos do processo supramencionado a relação de fiscais e gestores.

Itaquaquecetuba /SP, 22 de dezembro de 2025

Nome: Kleber de Oliveira Santana
Cargo: Diretor Divisão Expediente de Serviços Públicos

DE ACORDO

ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
serviçosurbanos.itaqua@gmail.com
xandao_itaqua@hotmail.com

EM BRANCO

Recebi para o Leilão
da cotação no
dia 17/02/2026

Fábio Minoru Uchimaro
Assessor
Secretaria Municipal de Suprimentos